

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2024**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2024**

**1 - SETOR SOLICITANTE**

Secretaria Municipal de Saúde

**2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 19 de novembro de 2024**

**- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS**

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL DIGITAL – <https://licitar.digital/>

- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>)

**3 – OBJETO**

**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM ALUZINCO E CALHAS EM ALUZINCO ENTRE OS BLOCOS DA UNIDADE BASICA DE SAUDE E CLINICA DA MULHER DO MUNICIPIO.**

**4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES/REQUISITOS:**

| Lote: 1 - Lote 001 |                           |   |            |         |              |                    |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 24992                     | COBERTURA E CALHAS EM ALUZINCO COM INSTALAÇÃO 48M DE COBERTURA EM TELHA ALUZINCO SANDUÍCHE, COR BRANCO NA FACE DO FORRO.<br>TUBO 70x30 CHAPA 2.00 COR PRETA<br>51M DE CALHA EM ALUZINCO 0.43 COM SUPORTE FIXADO | 1,00       | UN      | 42.431,06    | 42.431,06          |
| TOTAL              |                           |   |            |         |              | 42.431,06          |

Deve o Fornecedor:

- Manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Garantir a qualidade dos serviços prestados e dos materiais fornecidos, conforme normas da ABNT ou outras normas técnicas reconhecidas;
- Executar os serviços de instalação no prazo estipulado, zelando pela segurança, limpeza e ordem nos locais de trabalho, bem como arcar com todos os custos da instalação;
- Disponibilizar telefones de contato e canais de comunicação com os responsáveis pela execução;
- Permitir e facilitar a fiscalização por parte da administração;
- Assumir total responsabilidade técnica pela execução dos serviços, inclusive refazendo serviços que não atendam aos padrões de qualidade exigidos.

**6- JUSTIFICATIVA**

A necessidade da instalação de cobertura em aluzinco entre os blocos da Unidade Básica de Saúde e a Clínica da Mulher é urgente devido ao vão existente entre os dois prédios, o que torna o acesso perigoso e impraticável durante períodos de chuva intensa ou calor excessivo. O espaço descoberto gera desconforto e riscos à integridade física dos usuários e profissionais, especialmente em situações climáticas adversas. A instalação da cobertura em aluzinco visa garantir segurança, conforto e acessibilidade entre os dois blocos.

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

Em razão do valor e por se tratar de obra e serviço de engenharia simples solicito autorização para abertura de dispensa de licitação de forma eletrônica.

**7 – VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO PARA ENTREGA**

Os bens e serviços deverão ser entregues e instalados em até 60 dias corridos após a emissão da ordem de serviço.

A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

**8- PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

**9. HABILITAÇÃO**

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

a) registro comercial no caso de firma individual;

a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

- a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
- i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

### **9.1 HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- a) Apresentar cronograma físico financeiro, de acordo com as informações constantes no cronograma anexo deste edital, devendo observar: o prazo total da etapa da obra, as etapas de medição e os respectivos percentuais de desembolso
- b) A licitante deverá apresentar do profissional responsável técnico pela obra, vinculado com a empresa, os seguintes documentos expedidos pelo CREA ou CAU:
- Carteira de Habilitação Profissional;
- Certidão de registro de pessoa física na entidade profissional;
- Certidão de responsabilidade técnica emitida pela empresa licitante.
- c) Comprovação do vínculo do profissional indicado no item 9.1 b. com a licitante através de: contrato social (no caso de participe da sociedade), CTPS (no caso de empregado celetista), contrato de prestação de serviços (no caso de relação autônoma), e declaração de contratação futura, assinada pelo profissional, pelo representante legal da licitante.

### **10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

#### **11 – PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- f) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **12 - VALOR ESTIMADO**

VALOR ESTIMADO R\$ 42.431,06 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Seis Centavos).

#### **13- DA COTAÇÃO DE PREÇOS**

A estimativa de custo foi realizada com base nas três cotações recebidas, que incluíram todos os aspectos do projeto: materiais (chapas de alumínio, calhas, fixadores), mão de obra especializada, custos administrativos, transporte e eventuais custos adicionais com licenças ou adequações. Essa estimativa é detalhada, levando em consideração os preços praticados pelas empresas consultadas e a conformidade com o orçamento disponível. Cotação a qual atende os parâmetros definidos pelo art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 e Decreto Municipal 44/2023.

#### **14 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização e gestão do contrato será feita pelo fiscal e pelo gestor de contratos de cada secretaria conforme portaria nº 20/2024.

Laranjal-PR, 13 de novembro de 2024.

**DAIANE DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos  
**Código Identificador:**D2924129



Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais  |   |                               |            |
|---|---|-------------------------------|------------|
| Entidade Executora  | MUNICÍPIO DE LARANJAL   |                               |            |
| Ano*  | 2024  |                               |            |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*  | 33  |                               |            |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito   |   |                               |            |
| Instituição Financeira  |   |                               |            |
| Contrato de Empréstimo  |   |                               |            |
| Modalidade*   | Processo Dispensa   |                               |            |
| Número edital/processo*   | 91  |                               |            |
| Descrição Resumida do Objeto*   | AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM ALUZINCO E CALHAS EM ALUZINCO ENTRE OS BLOCOS DA UNIDADE BASICA DE SAUDE E CLINICA DA MULHER DO MUNICIPIO. |                               |            |
| Dotação Orçamentária*   | 1000310301100012054003720000  |                               |            |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*   | 42.431,06   |                               |            |
| Data Publicação Termo ratificação   | 14/11/2024  |                               |            |
| Data Abertura   |   | Data Registro                 | 18/11/2024 |
| Data Cancelamento   |   | Data Registro do Cancelamento |            |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?  | ▼   | Percentual de participação:   | 0,00       |
| Há cota de participação para EPP/ME?  | ▼   |                               |            |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?   | ▼   |                               |            |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?   | ▼   |                               |            |
| <b>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</b> |   |                               |            |
| Para maiores informações, consulte o site da entidade: <a href="http://www.laranjal.pr.gov.br/">http://www.laranjal.pr.gov.br/</a>        |   |                               |            |